



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DE DEMANDA

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO
ORDENADOR:	ELYSSON LEONARDE KLOSS
TIPO DE OBJETO:	Compras (X) Serviços () Obras ()
JULGAMENTO:	Menor Preço (X) Melhor Técnica () Técnica e Preço ()
OBJETO:	Contratação da Administração Pública Municipal para fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha – GLP e vasilhame (botijão 13 kg) , destinados a manutenção do Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais prédios desta Secretaria.
PRAZO:	12 meses.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, contratação do objeto pretendido, visa atender ao princípio constitucional indisponível do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades. Justifica-se a aquisição do material de consumo em epígrafe, para suprimento, das secretarias/fundos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

A respectiva contratação para aquisição dos materiais de consumo (recarga de gás GLP) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos. baseou ainda sua demanda, pois no Hospital Municipal Maria José Biancardi necessita do gás de cozinha para fazer a alimentação dos pacientes do município, ressaltando que o objeto a licitar também é necessário nas Unidades de Saúde e demais prédios desta secretaria.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de ordenador(a) de despesa, venho, por meio deste, AUTORIZAR a fase externa da pretensa licitação, encaminhando os autos ao Setor de Licitações Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Brasil Novo/PA, 21 de março de 2023.

Elysson Leonarde Kloss
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021